



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 002/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR
CONVENIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO OURO, REALIZAR DESPESAS,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Santo Expedito do Sul autorizado a firmar convênio com o Município de São José do Ouro, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades do CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR DE SÃO JOSÉ DO OURO – CEMAM, localizado na Avenida Antonio Finco nº 165 – Praça Antonio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

Parágrafo Único. O repasse de valores de que trata o *caput* deste artigo, será o equivalente a 3,5 salários mínimos mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção do referido Centro de Atendimento ao Menor, bem como o valor de 1 (um) salário mínimo por cada criança que for acolhida/abrigada do município.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei o Município utilizará recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios:

ORGÃO:	10 – Assistência Social			
UNIDADE:	10.01 – Assistência Social			
ATIV/PROJ:	2185	Manutenção Contribuições Casa do Menor		
RUBRICA:	323	3340.41.00.00.00		

Art. 3º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTO EXPEDITO DO SUL-RS, 09 DE MARÇO DE 2021.

Vantuir Dutra,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 002/2021

Santo Expedito do Sul - RS, RS, 09 de março de 2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminho à essa Casa Legislativa, para a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei nº 002/2021, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal firmar CONVÊNIO com o Município de São José do Ouro, para repasse de valores visando auxiliar nas despesas de manutenção das atividades gerais de funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR DE SÃO JOSÉ DO OURO – CEMAM.

O Centro de Atendimento ao Menor de São José do Ouro, foi instituído no âmbito da Comarca de São José do Ouro, da qual este Município integra, com o objetivo único de local para acolhimento de menores que necessitam de guarida ou vítimas de maus tratos, abandono ou outras situações que deve ser exercido o acolhimento.

Com este propósito, no dia 10 de fevereiro de 2021, no Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Ouro, foi realizada reunião de trabalho com representantes legais dos Municípios que integram a Comarca de São José do Ouro (São José do Ouro, Cacique Doble, Barracão, Machadinho, Santo Expedito do Sul e Tupanci do Sul), visando tratativas de assuntos relativos a manutenção do CEMAM, conforme consta da Ata da reunião, cópia anexa.

Acordaram unanimemente os representantes Municipais, naquela oportunidade, que o repasse de valor de cada município passará a ser de 3,5 salários mínimos mensais para custeio das despesas fixas de manutenção do referido Centro de Atendimento ao Menor, bem como mantendo-se o valor de 1 (um) salário mínimo por cada criança que for acolhida/abrigada de cada município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

A alteração de valores na forma acordada, torna-se devidamente necessária e fundamental para a manutenção do CEMAM, posto que, há mais de 5 anos o valor não sofreu qualquer alteração, embora o aumento das despesas ocorrido neste período, situação plenamente entendida pelos participantes daquela reunião de trabalho.

Com este propósito, encaminhamos para a análise dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, o qual entendemos ser de interesse público diante de sua finalidade, forma que aguardamos a devida aprovação.

Com as justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em regime de urgência, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

Vantuir Dutra,
Prefeito Municipal.